



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 39/2020

Campo Largo, 20 de janeiro de 2020

Senhora Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 108/2019, e Indicação de Projeto de Lei nº 149/2019 dessa Egrégia Casa de Leis, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Ordem Pública, acostado através do processo nº 43987/19 à fl. 12.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


Marcelo Puppi
Prefeito

Recebido em:
____/____/____

Ilma. Senhora
Elisabete Damaceno
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Campo Largo – Pr

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

12

Processo nº43987/2019

Campo Largo, 19 de dezembro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Ordem Pública

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: **INDICAÇÃO DE PROJETO LEI**

Prezado(a) senhor(a),

Considerando a solicitação de Projeto Lei para isenção da cobrança da tarifa do ESTAR, informamos que este Secretário parabeniza a iniciativa, pois já é lei em vários Estados como São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Belo Horizonte.

Porém faz-se necessário a aprovação da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Casa, tendo em vista que contamos com 1479 idosos cadastrados no DEPTRAN, e a receita aproximada que deixaremos de arrecadar fica em uma estimativa de 40.000,00 ano. Diante ao exposto para que não se caracterize renúncia de receita, opinamos pelo indeferimento do projeto no momento, o que não impede que futuramente o projeto seja novamente encaminhado à comissão de orçamentos para analisar a total consonância com o Plano Diretor, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento anual,

Este é o resumo dos fatos, segue para conhecimento e demais providências que julguem necessárias.

Cordialmente,



Samir Moussa
Secretário Municipal de Ordem Pública